

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 044/1.997

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado
do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A atual rua projetada, localizada no Distrito de Santo Agostinho, Município de Água Doce do Norte - ES, com início na Avenida Principal (ao lado da Oficina do Zé Messias), passará a chamar-se RUA DIONÉIA CÂNDIDA DE MOURA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, aos 30 de setembro de 1.997.


WILSOM ELIZEU COELHO
Prefeito Municipal